



Assembléa Legislativa do Estado do Amapá  
Legislando com o Povo

Autor: DEP. EIDER PENA

Documento: PROJETO DE LEI Nº 0001/08-AL

Data: 29 / 01 / 2008

Protocolo nº: 0021/08

Assunto: Altera a redação dos artigos 21 e 22 da Lei-Complementar nº 0004, de 27 de julho de 1993, na forma que especifica e regulamenta os artigos 206 e 216 da Constituição do Estado do Amapá e da outras providências.

## TRAMITAÇÃO

Leitura: 11/02/08 (1ª Sessão Ordinária)

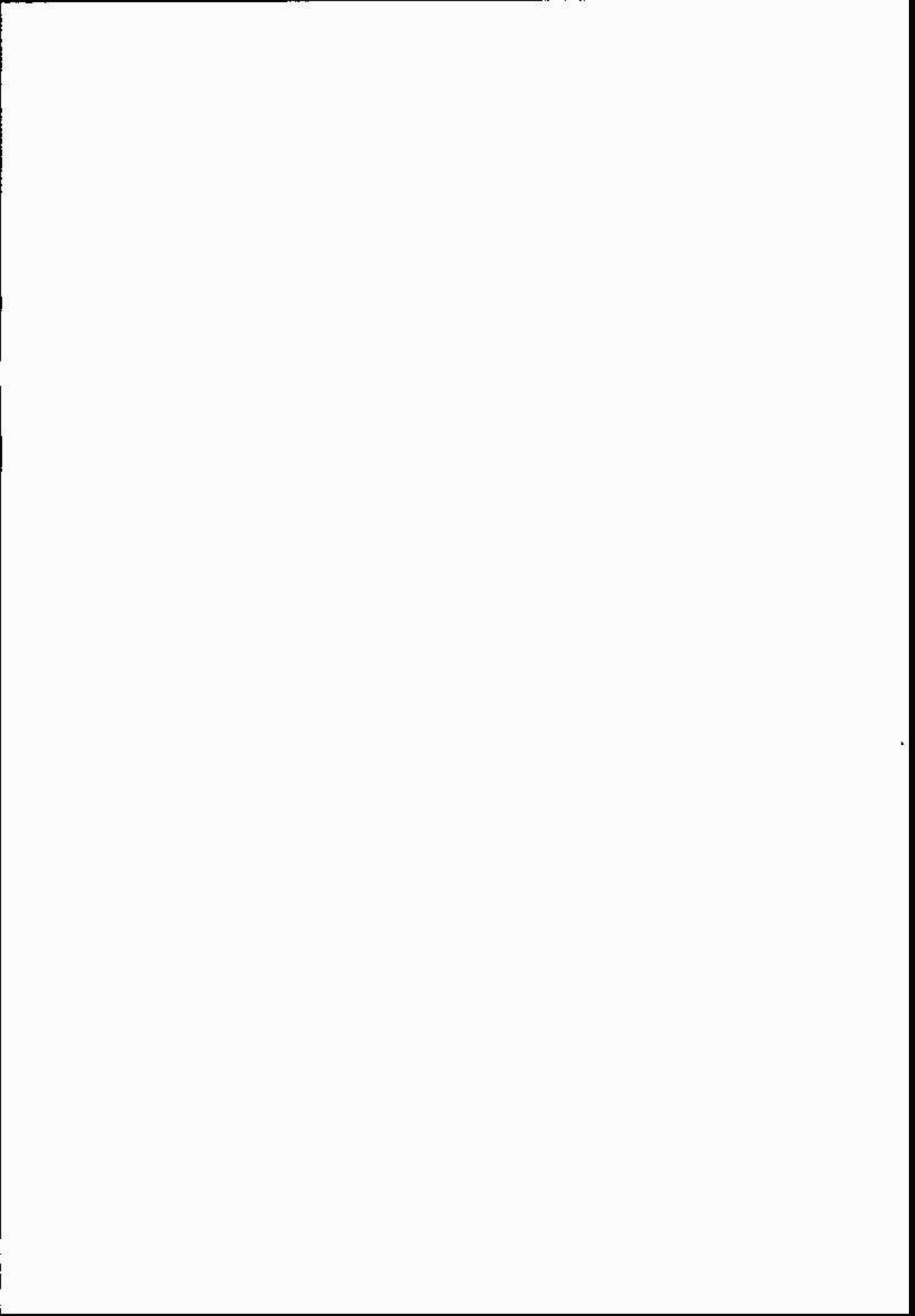
Outras Leituras:

### COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº	Comissão	Encaminhado em sob ofício nº	Parecer nº
CJR *	/ / /	/ - CJR-AL	CDH	/ / /	/ - CDH-AL
COF	/ / /	/ - COF-AL	CAS	/ / /	/ - CAS-AL
CEC	/ / /	/ - CEC-AL	CAB	/ / /	/ - CAB-AL
CAP	/ / /	/ - CAP-AL	CPA	/ / /	/ - CPA-AL
CTO	/ / /	/ - CTO-AL	CMA	/ / /	/ - CMA-AL
CIC	/ / /	/ - CIC-AL	CREDE	/ / /	/ - CREDE-AL
CTUR	/ / /	/ - CTUR-AL	CET	/ / /	/ - CET-AL

Observação: MATÉRIA SUBSTITUÍDA PELO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0001/08-AL.

SECRETARIA LEGISLATIVA





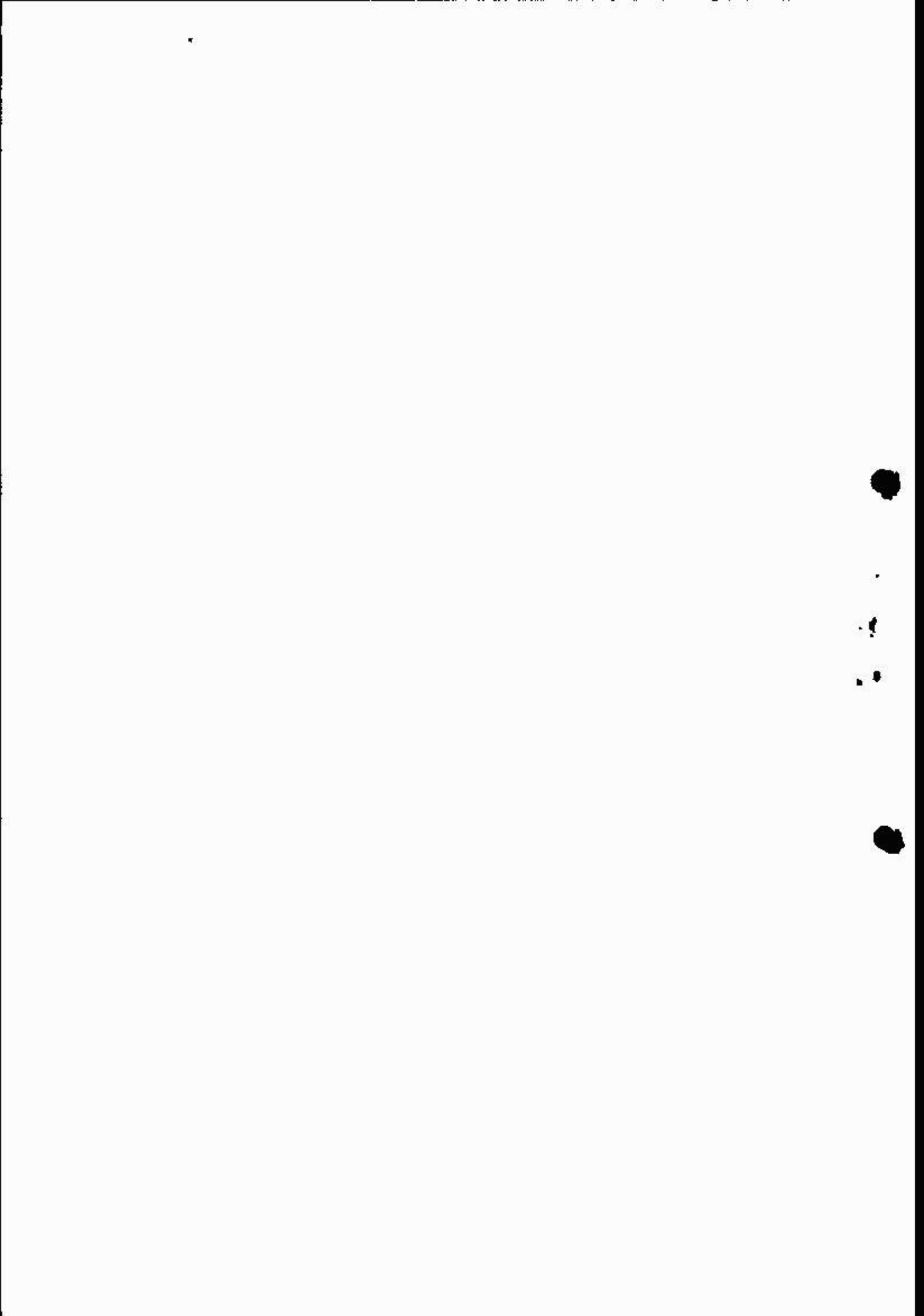
ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



## TERMO DE ABERTURA

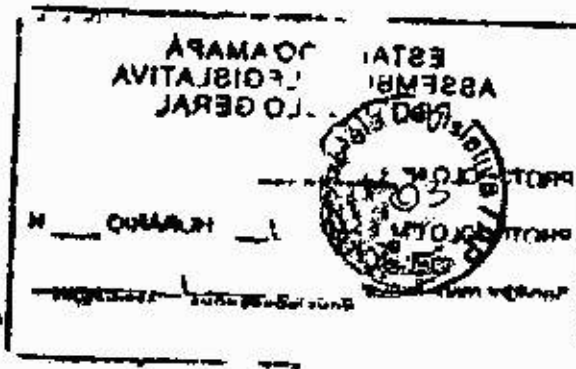
Aos 29 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito na Secretaria Legislativa da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá autuei o Projeto de Lei nº. 0001/08-AL, que segue em anexo, do que faço este termo. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**PROJETO DE LEI N.º 0004/08-AL**  
**Autor: Deputado Eider Pena**

Altera a redação dos artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 0004, de 27 de julho de 1993, na forma que especifica e regulamenta os artigos 206 e 216 da Constituição do Estado do Amapá e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 0004, de 27 de julho de 1993 passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 21. A regularização da ocupação se constituirá na expedição de Título Definitivo de Domínio, com pagamento à vista ou a prazo”.

“ Art. 22. É facultado ao beneficiário, na forma do artigo anterior, optar pelo pagamento a prazo, nas seguintes condições:

I - área até 100 ha, até dez parcelas anuais sucessivas, a juros simples de 6% (seis por cento) ao ano, mais correção monetária;

II - área acima de 100 ha até 500 ha, até 6 (seis) parcelas anuais sucessivas, a juros simples de 8% (oito por cento) ao ano, mais correção monetária;

III - área acima de 500 ha, até 4 (quatro) parcelas anuais sucessivas, a juros simples de 12% (doze por cento) ao ano, mais correção monetária.

§ 1º Enquanto não for integralizado o pagamento do imóvel, que poderá ser feito a qualquer tempo, é defeso sua transferência a terceiros sem prévia anuência do IMAP;

§ 2º - Sobrevindo o óbito do contratante, assegurar-se á aos seus herdeiros e sucessores legais a quitação do débito para com o Estado, previsto no caput deste artigo, e a aquisição do imóvel, desde que preencha os requisitos necessários;

§ 3º Tornando o adquirente, na forma deste artigo, inadimplente no pagamento de três parcelas, poderá o Estado cancelar o Título e emitir-se sumariamente na posse do imóvel, independente de interpelação judicial, indenizadas as benfeitorias úteis e necessárias, avaliadas pelo IMAP”

**Art. 2º** - Fica o Governo do Estado do Amapá, através do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, autorizado a promover a alienação ou concessão de terras públicas ou devolutas com área superior ao limite estabelecido no inciso I do Art. 216, observado o disposto no Art. 206, da Constituição Estadual.

§ 1º - A autorização concedida no caput deste artigo se aplica também ao limite estabelecido na alínea “c” do Art. 206 da Constituição do Estado do Amapá;

§ 2º - O Governo do Estado do Amapá, através do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP, poderá, ainda, promover a legitimação,

ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0021/08

PROTOCOLO EM 29.01.08 HORARIO 10h 8v

Servidor responsável ROBERTO MARQUEZ



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

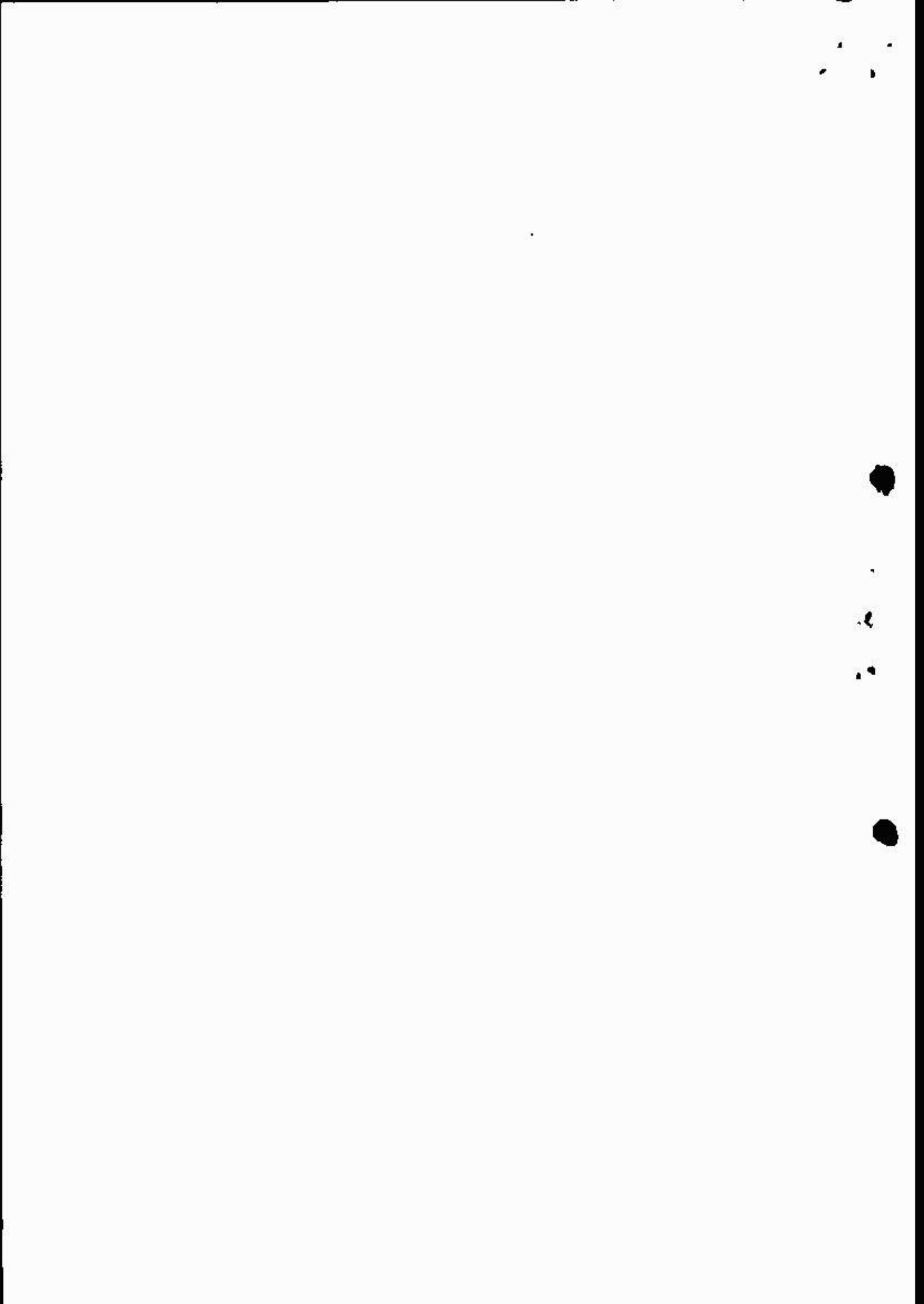


alienação ou colonização de terras públicas ou devolutas para fins de implantação ou expansão de reflorestamento homogêneo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 28 de janeiro de 2008.

Deputado EIDER PENA  
PDT





## JUSTIFICATIVA:

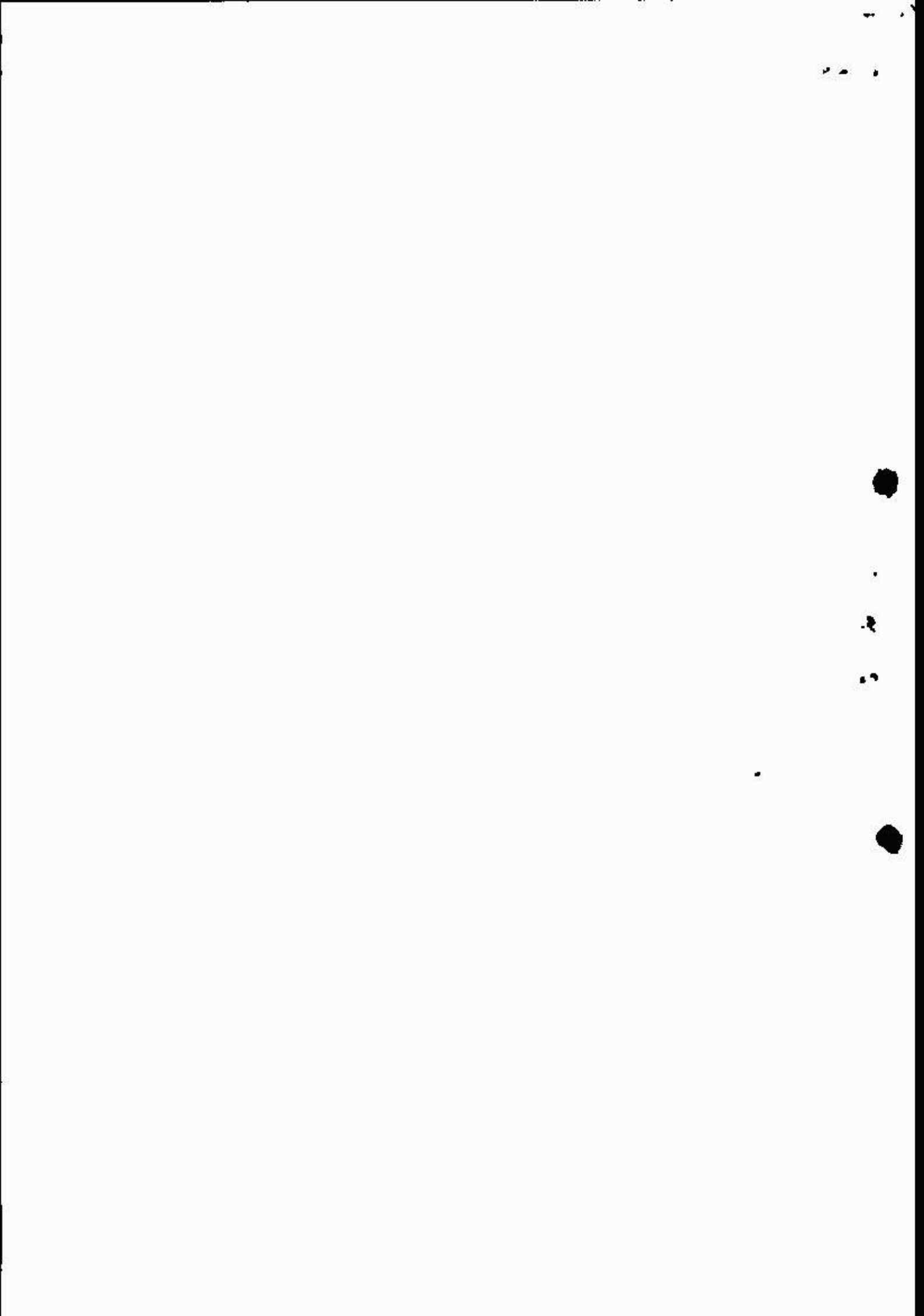
Numa conquista histórica do povo amapaense, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em solenidade que teve como palco a Fortaleza de São José de Macapá, transferiu para o domínio do Estado do Amapá, por meio do Decreto nº 6.291, de 7 de dezembro de 2007, as terras públicas federais situadas em seu território, pertencentes, até então, à União.

Resultado de um longo processo de negociação, que envolveu praticamente todos os setores organizados da sociedade, em especial os poderes Executivo e Legislativo, o Estado do Amapá, com quase 20 anos de atraso, passou, finalmente, a ter a legitimidade e a legalidade sobre o domínio de suas terras.

Superada essa etapa, faz-se necessário que sejam promovidas ações que permitam destiná-las aos seus legítimos ocupantes, concedendo-lhes o domínio efetivo de seus imóveis, expresso pelo Título de Propriedade, com o qual terão acesso às linhas de crédito e fomento à produção agrícola. Além disso, é preciso que as terras vagas também sejam incorporadas ao processo produtivo, destinando-as prioritariamente ao assentamento de trabalhadores rurais, conforme preceitua nossa Carta Magna, e a outras modalidades de acesso à terra previstas em lei, como a doação, a concessão de uso ou licitação.

É de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP a execução da política fundiária estadual, onde se insere a regularização fundiária das posses e a destinação das áreas ainda vagas, e compete a esta Casa a estruturação do arcabouço legal que o permita fazê-lo com justiça social. Para tanto, a Lei Complementar nº 0004, de 27 de julho de 1993, juntamente com o Decreto nº 1.910, de 08 de novembro de 1993, que a regulamentou, são os principais diplomas legais nos quais se amparam as ações daquele instituto.

O Amapá tem pressa em se desenvolver com sustentabilidade. O produtor rural, ocupante de terra pública, tem pressa em receber seu título de propriedade, pois somente com ele poderá obter recursos públicos e privados para financiar sua produção. No entanto, para aquele que não possua recursos para o pagamento à vista de seu título junto IMAP, essa pressa não poderá ser satisfeita, visto que a Lei Complementar nº 0004/93 prevê, no §1º do art. 22, que quando o pagamento do imóvel for celebrado a prazo, o ocupante apenas celebrará com o IMAP um Contrato de Promessa de Compra e Venda (CPCV), documento de difícil aceitação como garantia de financiamento agrícola. Apenas quando quitar





seu débito junto ao IMAP é que o ocupante terá direito a receber o Título Definitivo de Domínio.

Sancionada em 1993, a Lei Complementar nº 0004, neste aspecto, refletia, de certo modo, as disposições vigentes na esfera federal, visto que nessa época o INCRA também celebrava CPCV com os ocupantes de terras públicas federais. No entanto, devido às restrições que essa forma de alienação impunha ao desenvolvimento produtivo do imóvel, o mesmo não está mais previsto nas atuais normas internas do INCRA, no caso as Instruções Normativas de nº 31, que trata da legitimação de posses, e a de nº 32, que trata da regularização fundiária de áreas até 500 ha, ambas de 17 de maio de 2006.

Passados quase 15 anos da promulgação da Lei Complementar nº 0004, impõe-se sua adequação para que os legítimos ocupantes das terras públicas estaduais possam receber seu Título Definitivo de Propriedade, independentemente do fato de possuírem ou não condições financeiras de quitá-lo de imediato, e assim se incorporarem de vez ao processo de desenvolvimento sustentável do estado.

Para tanto, é necessário que os artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº 0004 sejam alterados, conforme texto deste Projeto de Lei, de forma a incluir a possibilidade de pagamento a prazo do Título Definitivo de Domínio, excluindo-se, por consequência, a modalidade de Contrato de Promessa de Compra e Venda (CPCV).

O artigo 206 alínea "c" e 216, incisos I e II necessitavam de ato normalizador e regulamentador pois na forma constitucional limitava e até conflitava entre si, dificultando os procedimentos para dinamizar o desenvolvimento do setor agroflorestal do Estado.





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

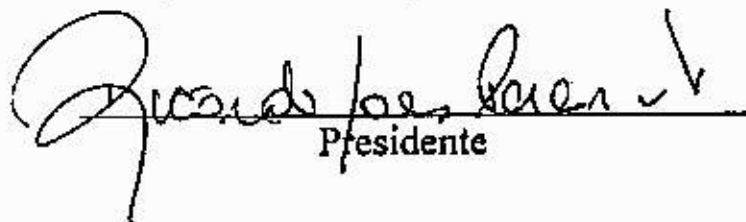


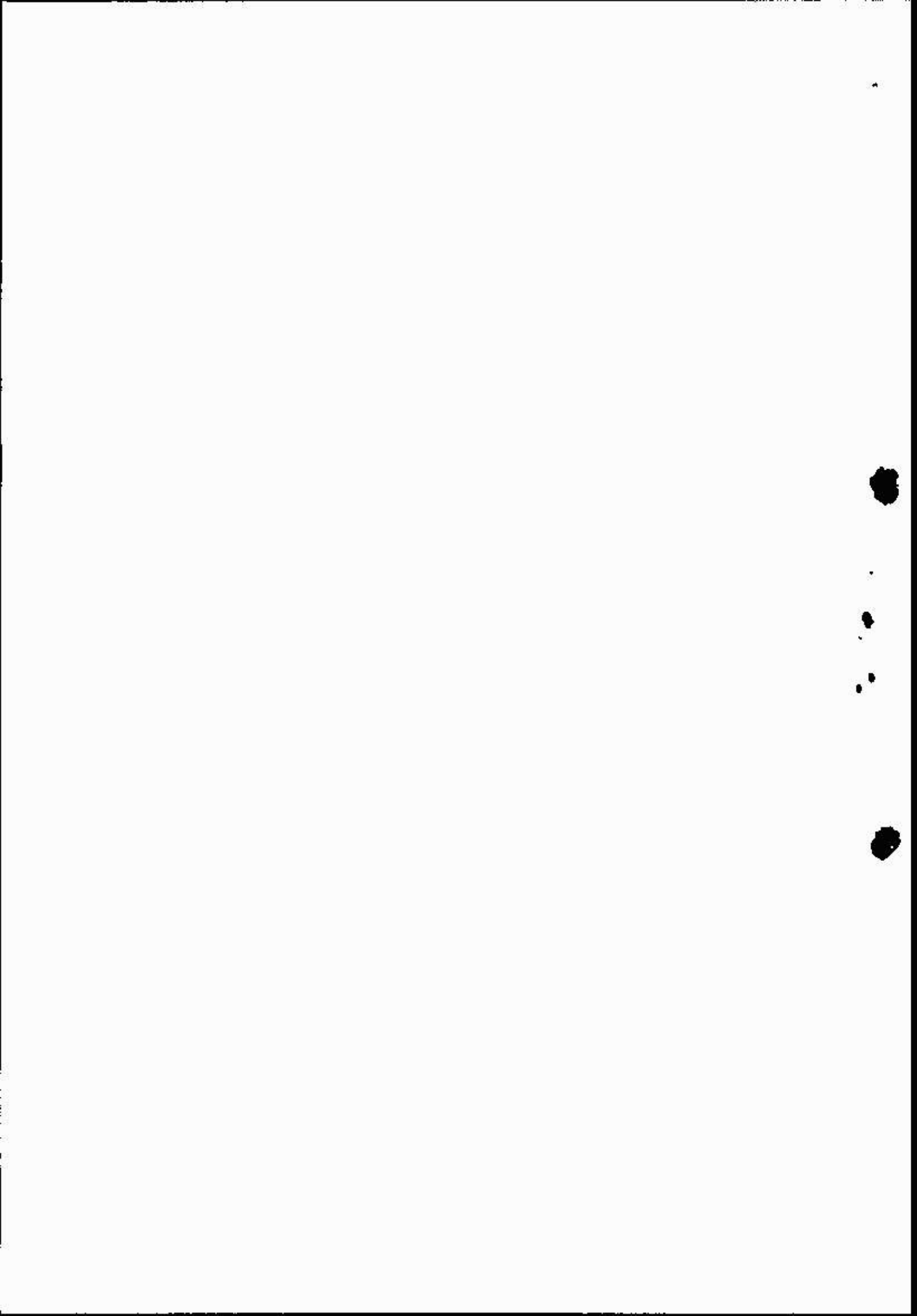
**PROJETO DE LEI N° 0001/08-AL**

**DESPACHO**

Determino à Secretaria Legislativa que efetue a inclusão do Projeto de Lei n° 0001/08-AL para leitura em Sessão ordinária, conforme estabelece o art. 133 do Regimento Interno.

Macapá - AP, 29 de janeiro de 2008.

  
Presidente



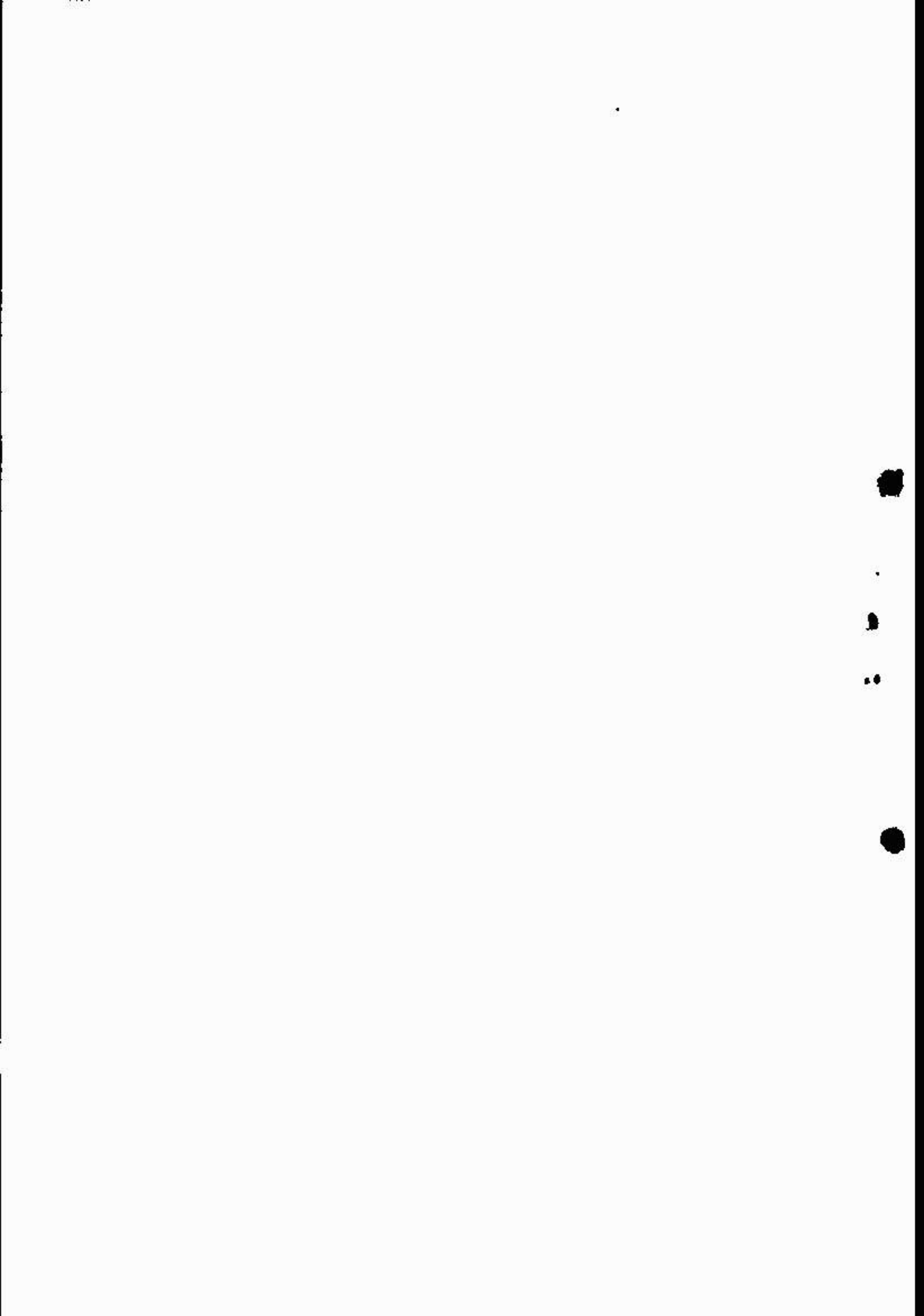


ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ata da 1ª Sessão Ordinária da  
Assembleia Legislativa do Estado do  
Amapá, realizada no dia onze de  
fevereiro de dois mil e oito.

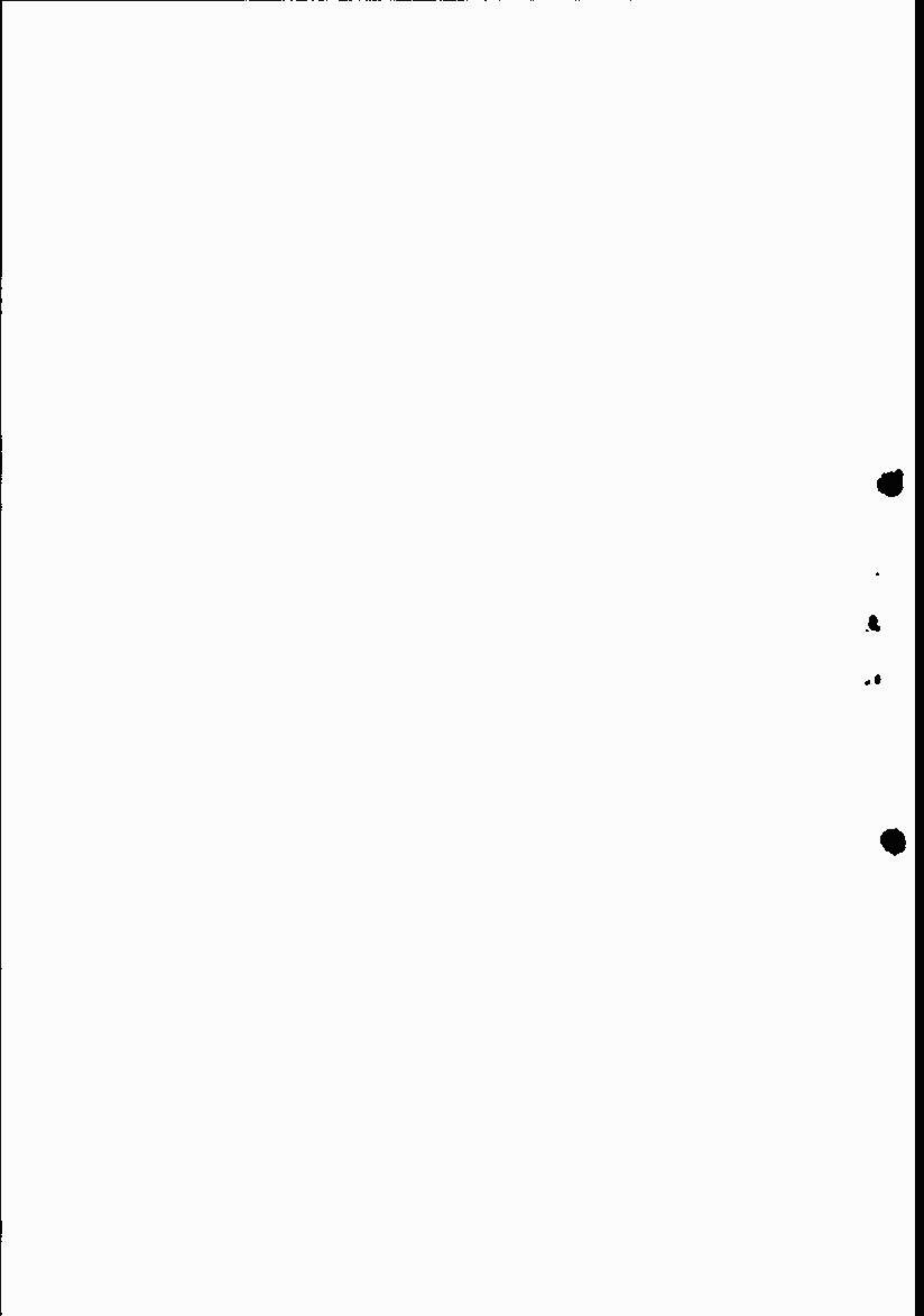
Aos onze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e oito, às nove horas e cinquenta e sete minutos, no edifício sede da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, situado na Avenida FAB s/nº, nesta cidade, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá em sua Primeira Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Quinta Legislatura. A sessão foi presidida pelos Deputados Jorge Amanajás, Ricardo Soares e pela Deputada Francisca Favacho e Secretariada pelos Deputados Roberto Góes, Jorge Salomão e pelas Deputadas Mira Rocha e Meire Serrão. Feita a chamada e verificada a existência de "quorum", iniciou-se o Pequeno Expediente com o Presidente suprimindo a leitura da ata da Sessão anterior. No Expediente do Dia foram lidas as seguintes matérias: Mensagem nº. 0068/07-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando parcialmente ao Projeto de Lei nº. 0040/07-GEA, de autoria do Poder Executivo que dá nova redação ao art. 3º, da Lei nº. 0369, de 03/10/97, e dá outras providências; Mensagem nº. 0070/07-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando parcialmente ao Projeto de Lei nº. 0094/07-AL, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que determina o uso de carenagem sobre o eixo do motor das embarcações no Estado do Amapá, e dá outras providências; Mensagem nº. 0071/07-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando parcialmente ao Projeto de Lei nº. 0068/07-AL, de autoria do Deputado Moisés Souza, que dispõe sobre a criação de salas especiais para portadores de deficiências auditivas (surdos), e dá outras providências; Mensagem nº. 0001/08-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando parcialmente ao Projeto de Lei nº. 0061/07-AL, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que dá nova redação ao artigo 7º da Lei Estadual nº. 0996, de 31/05/2006, suprime seu parágrafo único, e acresce parágrafos ao referido artigo e dá outras providências; Mensagem nº. 0002/08-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando parcialmente ao Projeto de Lei nº. 0117/07-AL, de autoria do Deputado Isaac Alcolumbre, que aprova o Plano Estadual de Juventude, e dá outras providências; Mensagem nº. 0003/08-GEA, de autoria do Poder Executivo, vetando parcialmente ao Projeto de Lei nº. 0044/07-GEA, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as alterações no Instituto de Terras do Amapá - TERRAP, e dá outras providências; Proposta de Emenda Constitucional nº. 0001/08-AL, de autoria do Deputado Jorge Amanajás, que altera o artigo 146 da Constituição do Estado do Amapá; Projeto de Lei nº. 0001/08-AL, de autoria do Deputado Eider Pena, que altera a redação dos artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº. 0004, de 27/06/1993, na forma que especifica e regulamenta os artigos 206 e 216 da Constituição do Estado do Amapá e dá outras providências; Projeto de Lei nº. 0001/08-TJAP, de autoria do Tribunal de Justiça do Amapá, que dispõe sobre o realinhamento na Tabela de Referência dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Judiciário do Estado do Amapá; Projeto de Decreto Legislativo nº. 0066/07-AL, de autoria do Deputado Paulo José, que concede o Título de Cidadã Amapaense a Senhora Lucimar Brabo Alves e dá outras providências; Projeto de Decreto Legislativo nº. 0001/08-AL, de autoria do Deputado Michel JK, que concede o Título Honorífico de Cidadão Amapaense ao Ilustríssimo Senhor Marcelo Dias, cantor, compositor e membro fundador da





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

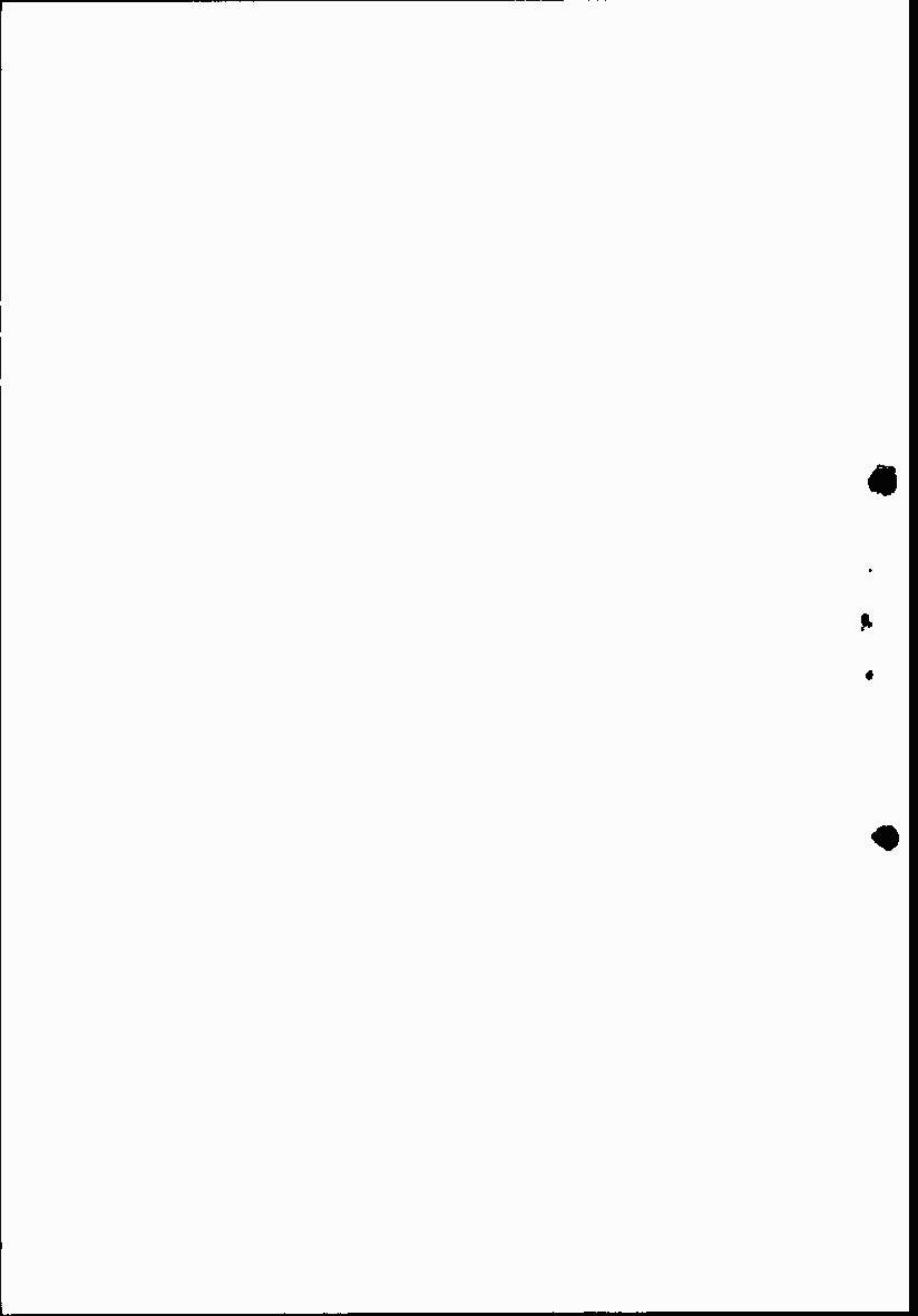
Associação dos Músicos e Compositores do Amapá, e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº. 0002/08-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. Luiz Antônio Feliciano Neguinho da Beija-Flor Marcondes e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº. 0003/08-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, que concede Título de HONRA AO MÉRITO aos integrantes do Grupo Recreativo Escola de Samba Beija-Flor de Nilópolis, e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº. 0004/08-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, que concede o Título de Cidadão Amapaense ao Sr. Alexandre Lousada Bira Fransérgio Laila, e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº. 0005/08-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, que concede o Título de Honra ao Mérito ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Solidariedade, e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº. 0006/08-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, que concede o Título de Honra ao Mérito ao Grêmio Recreativo Escola de Samba Império do Povo, e dá outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº. 0007/08-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, que concede o Título de Honra ao Mérito a Liga das Escolas de Samba do Amapá - LIESA, e dá outras providências; **Moção nº 0001/08-AL**, de autoria do Deputado Roberto Góes, Moção de Aplausos ao Grupo Recreativo Escola de Samba Beija-Flor de Nilópolis. **Requerimento nº. 0001/08-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que requer ao Governador do Estado através da Secretaria de Estado da Educação, e da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, serviços de reformas gerais da Escola Estadual Plácido de Castro, no Município de Pracuúba, na Comunidade do Breu; **Requerimento nº. 0002/08-AL**, de autoria do Deputado Moisés Souza, que requer a realização de uma Audiência Pública, com o objetivo de discutir a implantação de políticas públicas para o setor pesqueiro do Estado do Amapá; **Requerimento nº. 0003/08-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que requer a Secretaria de Estado da Infra-Estrutura reforma da passarela na Avenida Tia Anita, no Bairro Nova Esperança; **Ofício 0001/08-GAB-MM**, do Gabinete do Deputado Manoel Mandi, solicitando que seja encaminhado ofício ao Embaixador da França no Brasil e ao Ministério da Justiça do Brasil, comunicando o fato ocorrido com este parlamentar e solicitando explicações sobre a proibição da permanência de brasileiros, em visita, ao Município de Saint George, Guiana Francesa; **Ofício 192/07**, do Ministério da Justiça, informando a Celebração de Convênios; **Ofício 095/07**, da Caixa Econômica Federal, comunicando a liberação de recursos; **Ofício 820/07**, do Instituto do Meio Ambiente e Ordenamento Territorial, em resposta ao Ofício nº. 1768/07-SELEG/AL; **Comunicado AL000986/07**, do Ministério da Educação, informando liberação de recursos financeiros a Secretaria de Estado da Educação do Amapá, no valor de 115.360,00, Programa BRALF; **Ofício 2559/07-SESA**, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício nº. 0925/07-SELEG/AL; **Ofício 2560/07-SESA**, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício nº. 16693/07-SELEG/AL; **Ofício 2564/07-SESA**, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício nº. 1752/07-SELEG/AL; **Ofício 2565/07-SESA**, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício nº. 1732/07-SELEG/AL; **Ofício 146/07**, da Secretaria Especial de Desenvolvimento da Defesa Social, em resposta ao Ofício nº. 1762/07-SELEG/AL; **Ofício 622/07-SEMUR**, da Secretaria Municipal de Manutenção Urbanística, em resposta ao Ofício nº. 1354/07-SELEG/AL; **Ofício 7882/07**, do Ministério da Justiça, informando sobre o Processo nº. 08012.007344/2007-05; **Ofício 0353/07-CGJ**, do Poder Judiciário, em resposta ao Ofício nº. 1734/07-SELEG/AL; **Ofício 006/07**





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

PMM, da Prefeitura Municipal de Macapá, em resposta ao Ofício nº. 1602/07-SELEG/AL; Ofício 164/07, da Caixa Econômica Federal, comunicando Liberação de Recursos; Ofício 0017/08 - SESA, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício nº. 1696/07-SELEG/AL; Ofício 0081/08-SESA, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício nº. 1359/07-SELEG/AL; Ofício 0084/08-SESA, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício nº. 1795/07-SELEG/AL; Ofício 0083/08-SESA, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício nº. 1206/07-SELEG/AL; Ofício 0095/08-SESA, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício nº. 1109/07-SELEG/AL; Ofício 0094/08-SESA, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício nº. 1263/07-SELEG/AL; Ofício 045/08, da Delegacia Geral de Polícia Civil, em resposta ao Ofício nº 1587/07-SELEG/AL; Ofício 0062/08, da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício nº 0290/07-SELEG/AL; Ofício 0061/08, da Secretaria Municipal de Saúde, em resposta ao Ofício nº 1426/07-SELEG/AL; Ofício 0155/07-SESA, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício nº 0245/07-SELEG/AL; Ofício 040/08-CEE, do Conselho Estadual de Educação, em resposta ao Ofício nº 0025/08-SELEG/AL; Ofício 0201/08-SESA, da Secretaria de Estado da Saúde, em resposta ao Ofício nº 0007/08-SELEG/AL. Em **Questão de Ordem** o Deputado Dalto Martins solicitou Votos de Congratulações à Escola de Samba Império do Povo. Passando-se à **Ordem do Dia**, o Presidente solicitou que fosse feita a chamada dos Deputados, à qual se encontravam ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Souza, Michel JK, Paulo José e Zezé Nunes. Em seguida, foram deliberadas as seguintes matérias: **Projeto de Lei nº. 0012/07-GEA**, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o chefe do Poder Executivo a ceder o uso de imóveis do patrimônio do Estado do Amapá às Prefeituras Municipais, e dá outras providências. Foram lidos: o Parecer nº. 0051/07-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos; e o Parecer nº. 0043/07-CAP, de autoria da Comissão de Administração Pública, cujo Relator foi o Deputado Zezé Nunes; ambos favoráveis à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, os pareceres foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Souza, Michel JK, Paulo José e Zezé Nunes. **Projeto de Lei nº. 0085/07-AL**, de autoria do Deputado Keka Cantuária, que autoriza o Poder Executivo a criar e a instalar "Módulo de Apoio as Vítimas de Trânsito" nos CIOP's da Estrutura de Segurança Pública e dá outras providências. Foi lido: o Parecer nº. 0154/07-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, o qual deu parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Jorge Souza, Michel JK, Paulo José e Zezé Nunes. **Projeto de Lei nº. 0119/07-AL**, de autoria do Deputado Eider Pena, que denomina de Estrada de Ferro Ralph Medellín a atual Estrada de Ferro do Estado do Amapá. Foi lido: o Parecer nº. 0199/07-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Manoel Mandi, o qual deu parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Michel JK e Paulo José. **Projeto de Lei nº. 0124/07-AL**, de autoria do Deputado Jorge Salomão, que Estabelece requisitos para a classificação de Municípios, Distritos, Vilas ou áreas delimitadas do Estado como estâncias e dá outras providências. Foi lido: o Parecer nº.





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

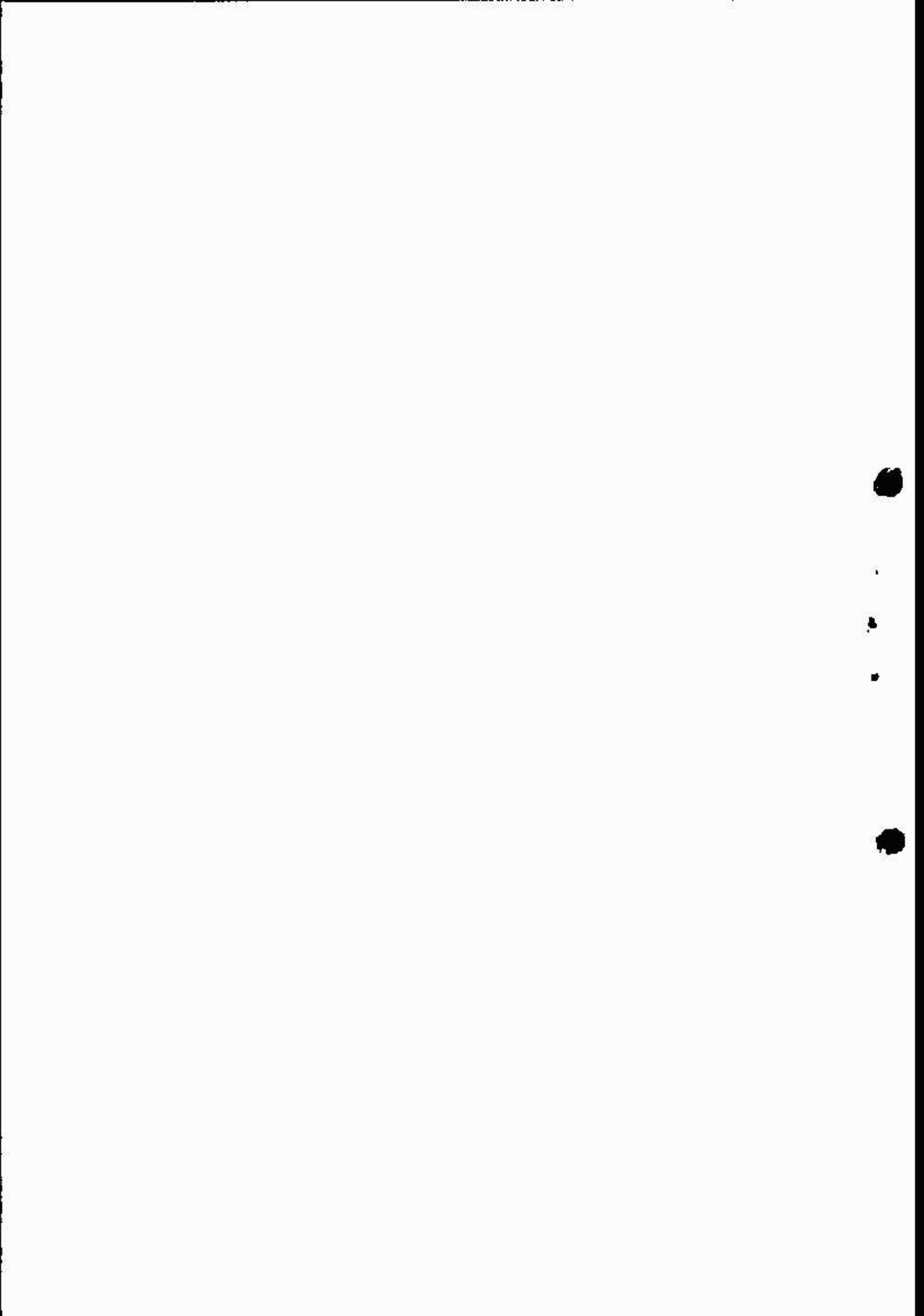
0223/07-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Alexandre Barcellos, o qual deu parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Michel JK e Paulo José. **Projeto de Lei nº. 0130/07-AL**, de autoria do Deputado Ruy Smith, que declara de utilidade pública no âmbito do Estado do Amapá a "SAP - Sociedade Amapaense de Pediatria" e dá outras providências. Foi lido: o Parecer nº. 0222/07-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Edinho Duarte, o qual deu parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos e Michel JK. **Projeto de Decreto Legislativo nº. 0043/07-AL**, de autoria do Deputado Michel JK, que concede o Título Honorífico de Cidadã Amapaense a Ilustríssima Senhora Irene Pinto Pereira, membro fundadora do Grupo Bento Pereira, no Amapá. Foi lido: o Parecer nº 0182/07-CJR/AL, de autoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo Relator foi o Deputado Dalto Martins, o qual deu parecer favorável à aprovação da matéria. Encerrada a discussão, o parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos e Michel JK. Foram deliberados em único bloco: **Requerimento nº. 0912/07-AL**, de autoria do Deputado Camilo Capiberibe, que requer ao Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá que promova melhorias no sistema de energia elétrica, no Bairro Universidade; **Requerimento nº. 0914/07-AL**, de autoria da Deputada Meire Serrão, que requer ao Governador do Estado através do Secretário da Defesa Social juntamente ao Diretor do Instituto Penitenciário do Amapá - IAPEN, relatório pragmático com informações institucionais sobre o conjunto de iniciativas e ações promissoras, que foram executadas exclusivamente no objetivo de ressocialização do preso; **Requerimento nº 0915/07-AL**, de autoria da Deputada Meire Serrão, requerendo ao Governador do Estado através do Secretário da Defesa Social e Secretário da Justiça e Segurança Pública, juntamente ao Defensor Geral do Estado, estudo e consultoria técnica para emitir diagnóstico ao Projeto de criação e construção de uma casa de privação provisória de liberdade; os quais foram aprovados por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos e Michel JK. **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Dalto Martins, a Escola Carnavalesca "Império do Povo", pela conquista do 1º Lugar no Carnaval Amapaense; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos e Michel JK. **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Dalto Martins, a Escola Carnavalesca "Boêmios do Laguinho", pela conquista do 2º Lugar no Carnaval Amapaense; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos e Michel JK. **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Dalto Martins, a Escola de Samba "Piratão", pela conquista do 3º Lugar, no Carnaval Amapaense; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos e Michel JK. **Voto de Congratulações**, de autoria do Deputado Dalto Martins, ao Grupo Recreativo Escola de Samba Beija-Flor de Nilópolis, pela forma como representou a cultura amapaense através do Enredo "Macapaba Equinócio Solar - Viagens Fantásticas ao Meio do Mundo"; o qual foi aprovado por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre





**ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

Barcellos, Eider Pena, Isaac Alcolumbre, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Paulo José, Ruy Smith, Zezé Nunes, Michel JK e a Deputada Mira Rocha. **Moção de Solidariedade**, de autoria do Deputado Ricardo Soares, moção de solidariedade; a qual foi aprovada por unanimidade dos Deputados presentes. Encontravam-se ausentes os Deputados Alexandre Barcellos, Edinho Duarte, Eider Pena, Isaac Alcolumbre, Jorge Souza, Kaká Barbosa, Moisés Souza, Keka Cantuária, Zezé Nunes, Michel JK e a Deputada Mira Rocha. Passando-se ao **Grande Expediente** se pronunciaram os seguintes Deputados: Ruy Smith que mencionou que este seria um ano de eleições municipais em todo o país. Disse que não concordava com a necessidade de, num período dos 120 dias que antecediam as eleições municipais, o número de sessões parlamentares fossem diminuídas. Sugeriu que fosse alterado o artigo 95, do Regimento Interno, diminuindo o período de 120 para 90 dias, e acrescido o número de sessões a serem realizadas num ano de eleições municipais. Logo após, o Deputado **Camilo Capiberibe** externou sua decepção quanto à mensagem do governador na Assembleia Legislativa, pois segundo o Deputado o governador em exercício apresentou muitos números e poucas informações. Discordou quando na mensagem o governador disse que o Estado havia avançado na agricultura, na saúde, na segurança e em outros setores. Informou que havia sido divulgada uma pesquisa do IBGE que informava o crescimento do Setor Público, o que segundo o Deputado, deixava claro que o Amapá continuava dependente da política do contracheque. Em seguida foi constatada a falta de *quorum* para dar continuidade à Sessão. Reaberta a sessão e não sendo restabelecido o *quorum*, o Presidente encerrou-a. Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos que a ela deram origem. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, às doze horas e vinte e oito minutos do dia onze de fevereiro de dois mil e oito.





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



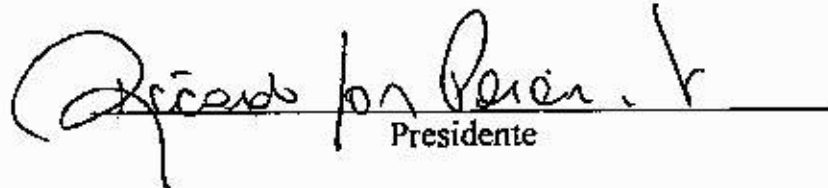
**PROJETO DE LEI Nº 0001/08-AL**

**DESPACHO**

Nos termos regimentais, autorizo à Secretaria Legislativa encaminhar o Projeto de Lei nº 0001/08-AL para exame da:

**01-COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO –  
CJR.**

Macapá – AP, 29 de janeiro de 2008.

  
Presidente

1

2



3

4

5





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Ofício nº  
0056/08-SELEG-AL

Macapá-AP,  
20 de fevereiro de 2008.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexa a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição	Ementa	Autor:
PROJETO DE LEI	0001/08-AL	Altera a redação dos artigos 21 e 22 da Lei Complementar nº. 0004, de 27/06/1993, na forma que especifica e regulamenta os artigos 206 e 216 da Constituição do Estado do Amapá e dá outras providências;	EIDER PENA
PROJETO DE LEI	0002/08-AL	Dispõe sobre o dia 29 de junho e dá outras providências.	MOISÉS SOUZA
PROJETO DE LEI	0003/08-AL	Dispõe sobre o dia 05 de outubro e dá outras providências;	MOISÉS SOUZA
PROJETO DE LEI	0004/08-AL	Denomina "Colégio Amapaense Professora Nancy Nina da Costa" o Colégio Amapaense e dá outras providências.	KEKA CANTUÁRIA
PROJETO DE LEI	0005/08-AL	Considera de Interesse público no âmbito do Estado do Amapá, o Centro Feminino de Reabilitação Antidrogas - PENIEL.	JORGE SALOMÃO

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Respeitosamente,

  
PAULO ROBERTO DA GAMA JORGE MELÉM  
Secretário Legislativo

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da  
Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - CJR.

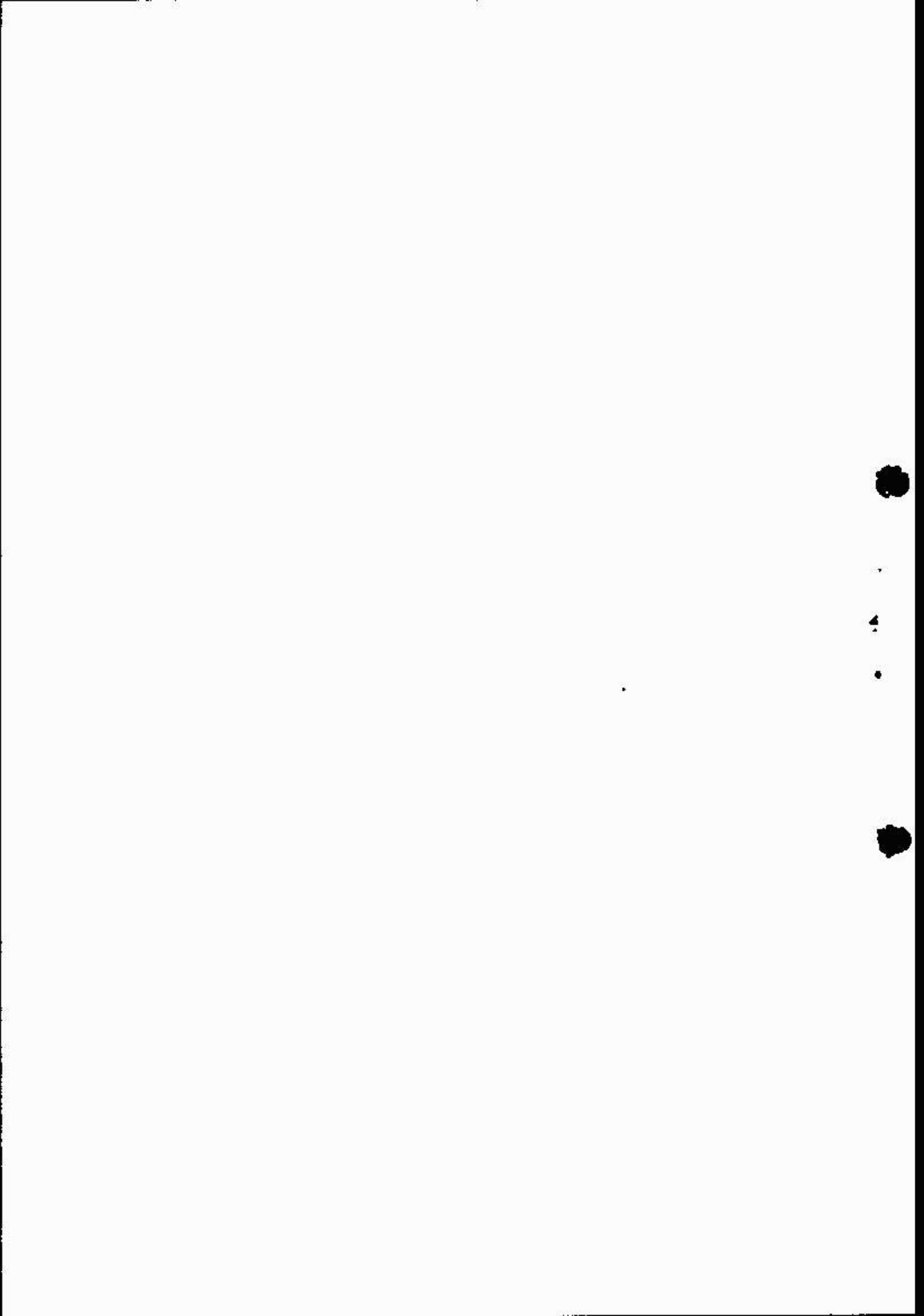
NESTA

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá  
Coordenadoria Geral das Comissões

Recebi o original em:

21/02/08

Obs: Telex em 17:55





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

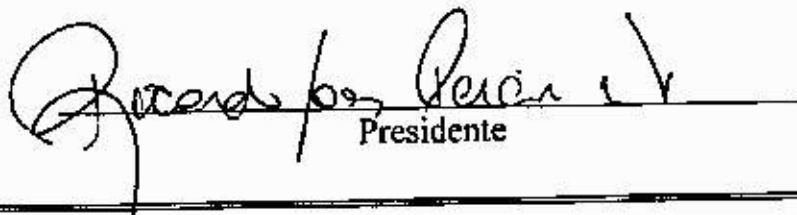


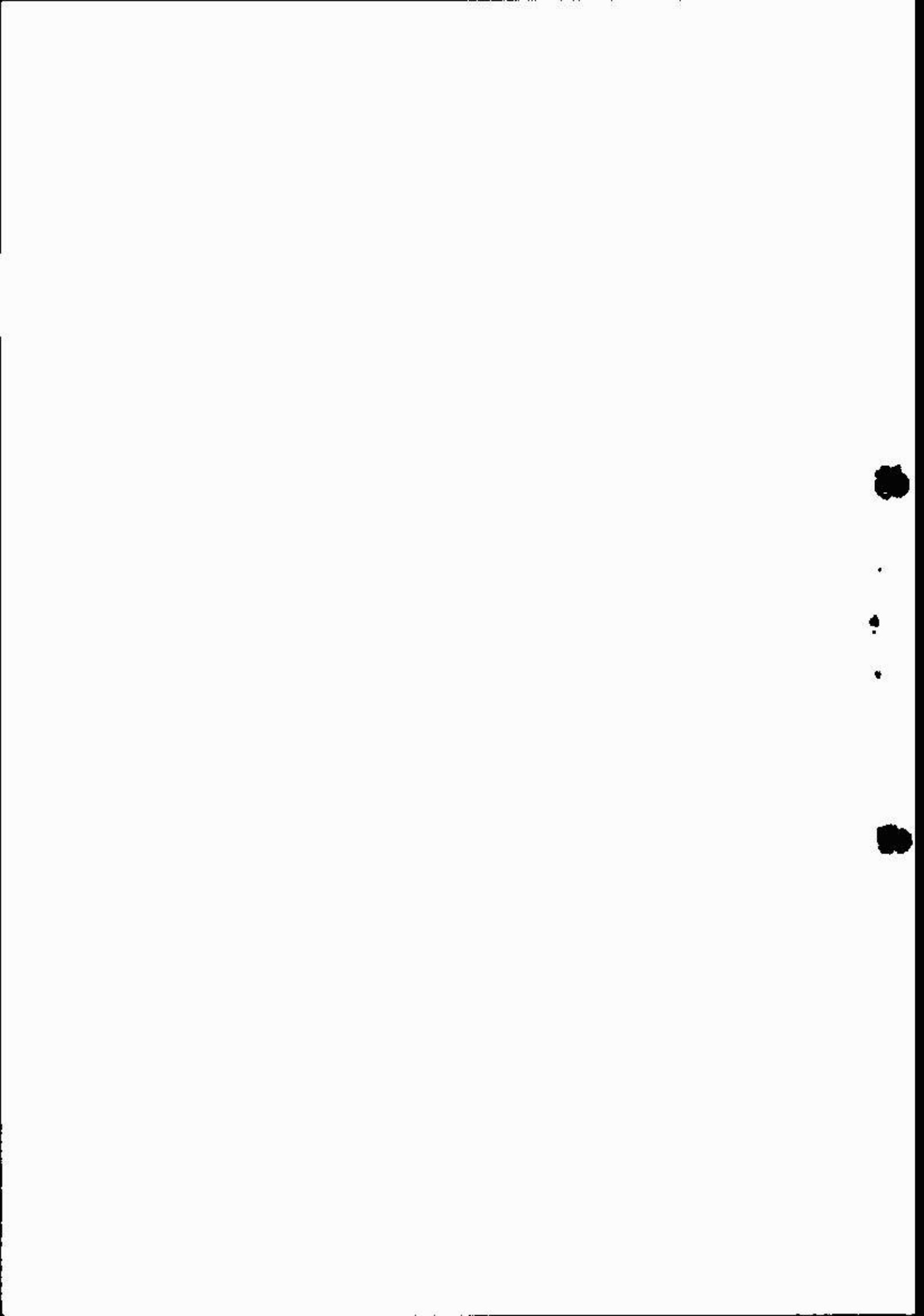
PROJETO DE LEI Nº 0001/08-AL

**DESPACHO**

Determino a Secretaria Legislativa o arquivamento da proposição, a qual foi substituída pelo Projeto de Lei Complementar nº 0001-AL, nos termos do art. 153 e parágrafos do Regimento Interno.

Macapá-AP, 21 de fevereiro de 2008.

  
Presidente





ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove na Secretaria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá efetuei o encerramento deste processo, referente ao Projeto de Lei nº 0001/08-AL, do que faço este termo nesta última folha de nº 16. Eu, Darlene Rilda Pereira Rodrigues, servidora desta Secretaria, o subscrevo.

Darlene

